



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTRARIA N°. 048 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. José Jacinto Filho."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públícos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 93, inciso I, II III e parágrafo único da Lei nº 2.575 de 20 de outubro de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Lei nº 2.742/2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. JOSE JACINTO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº SSP/SP e CPF nº servido efetivo no cargo de Mecânico, Classe V, Grau A, 30 horas semanais, matriculado sob o nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Frotas, contando com 52(cinquenta e dois) anos, 07(sete) meses e 15(quinze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2025.04.15191P, a partir de 01/08/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 25 de agosto de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal